



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 03/2005

LIVRO DE LEIS

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.005, DE 02 DE JUNHO DE 2005.
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA
MUNICIPAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL.**

DR. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal
de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o dia 13 de maio declarado Dia Municipal pela
Erradicação do Trabalho Infantil.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 02 de junho de 2.005.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal